

CÓD: OP-0750T-23 7908403544066

JUQUITIBA-SP PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA - SÃO PAULO

Supervisor de Ensino

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Língua Portuguesa

1.	Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).	7
2.	Sinônimos e antônimos.	7
3.	Sentido próprio e figurado das palavras.	7
4.	Pontuação.	8
5.	Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.	11
6.	Concordância verbal e nominal.	18
7.	Regência verbal e nominal.	20
8.	Colocação pronominal.	21
9.	Crase.	22
10.	Processo de formação das palavras.	22
11.	Coesão.	23
12.	Ortografia	24
1.	Operações com números reais.	29
	Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.	
2.	·	31 32
3. 4.	Razão e proporção. Porcentagem.	
		34
5.	Regra de três simples e composta.	35
6.	Média aritmética simples e ponderada.	37
7.	Juro simples.	38
8.	Sistema de equações do 1º grau.	40
9.	Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.	43
	Sistemas de medidas usuais.	46
	Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo	48
	teorema de Pitágoras.	59
	Resolução de situações-problema.	59
14.	Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas	

Noções de Informática

1. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 87 2. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. 90 3. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas..... 95 Conhecimentos Específicos

Supervisor de Ensino

1.	Tendências e inovação em gestão escolar	105
2.	Gestão escolar com mediação	105
3.	Gestão educacional: Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais.	105
4.	Gestão Democrática	106
5.	Gestão Administrativa: Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços,	106
6.	gestão de contratos	107
7.	gestão de patrimônios e materiais,	107
8.	avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacio- namento com órgãos superiores	107
9.	Indisciplina e educação	107
10.	Organização escolar e pedagógica.	108
11.	Desempenho e eficácia das Unidades Escolares	108
12.	Indicadores de desempenho escolar	109
13.	Avaliação institucional da escola.	109
14.	O Currículo e a Formação de educadores.	110
15.	Projetos Pedagógicos: elaboração, implantação, avaliação.	110
16.	Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas.	110
17.	Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação.	111
18.	Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar.	111
19.	A pedagogia escolar e as demandas da escola pública	112
20.	Tendências pedagógicas	113
21.	Escola e inclusão.	122
22.	Avaliação da Educação Básica	123
23.	Psicologia da Educação.	124

ÍNDICE

24.	Didática	134		
25.	História da Educação	137		
26.	. Políticas Públicas da Educação			
27.	Fundamentos e diretrizes do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial e Educação Infantil;	156		
28.	Pedagogias diferenciadas: progressão continuada,	156		
29.	Correção de fluxo escolar	157		
30.	avaliação por competências,	158		
31.	flexibilização do currículo e da trajetória escolar;	159		
32.	Construção coletiva da proposta pedagógica da escola;	160		
33.	3. o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem			
34.	Gestão Democrática	161		
35.	Gestão de recursos financeiros e humanos.	161		
36.	Mediação e gestão de conflitos.	162		
37.	Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar	162		
38.	Educação Inclusiva.	162		
39.	Gestão de projetos	163		
1.				
1.				
2.	BRASIL: Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 205 ao 214, BRASIL	169		
3.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	172		
4.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	172 210		
_	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Parecer CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica	172 210 228		
5.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Parecer CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos	172 210 228 258		
6.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Parecer CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos Parecer CNE/CEB 20/2009 – Revisão das Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil	172 210 228 258 274		
6.7.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	172 210 228 258 274 284		
6.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	172 210 228 258 274 284 315		
6.7.8.9.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	172 210 228 258 274 284 315 332		
6. 7. 8. 9.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	172 210 228 258 274 284 315 332 340		
6. 7. 8. 9. 10.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	1772 210 228 258 274 284 315 332 340 343		
6. 7. 8. 9. 10. 11.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	1772 2100 2282 2582 2742 3153 3403 3433 352		
6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	177 210 228 258 274 315 340 343 352 360		
6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	177 210 228 258 274 319 332 340 343 352 360 363		
6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	177 210 228 277 284 311 333 340 345 366 366		
6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	177 210 258 274 284 319 332 340 343 352 360 363		
6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15.	Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, BRASIL	1699 1772 2100 2282 2582 2742 3403 3433 3523 3603 3613 3653 36653		

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS).

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

- 1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.
- Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.
- 3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.
- 4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.
- 5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor... Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...

SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS.

Sinonímia e antonímia

As palavras **sinônimas** são aquelas que apresentam significado semelhante, estabelecendo relação de proximidade. **Ex:** *inteligente* <--> *esperto*

Já as palavras **antônimas** são aquelas que apresentam significados opostos, estabelecendo uma relação de contrariedade. **Ex:** forte <—> fraco

SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO DAS PALAVRAS.

SENTIDO PRÓPRIO E SENTIDO FIGURADO

É possível empregar as palavras no sentido *próprio* ou no sentido *figurado*.

Ex.:

- Construí um muro de *pedra*. (Sentido próprio).
- Dalton tem um coração de **pedra**. (Sentido figurado).
- As águas pingavam da torneira. (Sentido próprio).
- As horas iam *pingando* lentamente. (Sentido figurado).

Denotação

É o sentido da palavra interpretada ao pé da letra, ou seja, de acordo com o sentido geral que ela tem na maioria dos contextos em que ocorre. Trata-se do sentido próprio da palavra, aquele encontrado no dicionário. Por exemplo: "Uma pedra no meio da rua foi a causa do acidente".

A palavra "pedra" aqui está usada em sentido literal, ou seja, o objeto mesmo.

Conotação

É o sentido da palavra desviado do usual, ou seja, aquele que se distancia do sentido próprio e costumeiro. Por exemplo: "As pedras atiradas pela boca ferem mais do que as atiradas pela mão".

"Pedras", neste contexto, não está indicando o que usualmente significa (objeto), mas um insulto, uma ofensa produzida pelas palavras, capazes de machucar assim como uma pedra "objeto" que é atirada em alguém.

Ampliação de Sentido

Fala-se em ampliação de sentido quando a palavra passa a designar uma quantidade mais ampla de significado do que o seu original.

"Embarcar", por exemplo, originariamente era utilizada para designar o ato de viajar em um barco. Seu sentido foi ampliado consideravelmente, passando a designar a ação de viajar em outros veículos também. Hoje se diz, por ampliação de sentido, que um passageiro:

- Embarcou em um trem.
- Embarcou no ônibus das dez.
- Embarcou no avião da força aérea.
- Embarcou num transatlântico.

"Alpinista", em sua origem, era utilizada para indicar aquele que escala os Alpes (cadeia montanhosa europeia). Depois, por ampliação de sentido, passou a designar qualquer tipo de praticante de escalar montanhas.

Restrição de Sentido

Ao lado da ampliação de sentido, existe o movimento inverso, isto é, uma palavra passa a designar uma quantidade mais restrita de objetos ou noções do que originariamente designava.

É o caso, por exemplo, das palavras que saem da língua geral e passam a ser usadas com sentido determinado, dentro de um universo restrito do conhecimento.

A palavra aglutinação, por exemplo, na nomenclatura gramatical, é bom exemplo de especialização de sentido. Na língua geral, ela significa qualquer junção de elementos para formar um todo, todavia, em Gramática designa apenas um tipo de formação de palavras por composição em que a junção dos elementos acarreta alteração de pronúncia, como é o caso de pernilongo (perna + longa).

Se não houver alteração de pronúncia, já não se diz mais aglutinação, mas justaposição. A palavra *Pernalonga*, por exemplo, que designa uma personagem de desenhos animados, não se formou por aglutinação, mas por justaposição.

Em linguagem científica é muito comum restringir-se o significado das palavras para dar precisão à comunicação.

A palavra *girassol*, formada de *gira* (do verbo girar) + *sol*, não pode ser usada para designar, por exemplo, um astro que gira em torno do Sol, seu sentido sofreu restrição, e ela serve para designar apenas um tipo de flor que tem a propriedade de acompanhar o movimento do Sol.

Existem certas palavras que, além do significado explícito, contêm outros implícitos (ou pressupostos). Os exemplos são muitos. É o caso do pronome *outro*, por exemplo, que indica certa pessoa ou coisa, pressupondo necessariamente a existência de ao menos uma além daquela indicada.

Prova disso é que não faz sentido, para um escritor que nunca lançou um livro, dizer que ele estará autografando seu *outro* livro. O uso de *outro* pressupõe, necessariamente, ao menos um livro além daquele que está sendo autografado.

PONTUAÇÃO.

Para a elaboração de um texto escrito, deve-se considerar o uso adequado dos **sinais de pontuação** como: pontos, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, travessão, parênteses, reticências, aspas, etc.

Tais sinais têm papéis variados no texto escrito e, se utilizados corretamente, facilitam a compreensão e entendimento do texto.

— A Importância da Pontuação

¹As palavras e orações são organizadas de maneira sintática, semântica e também melódica e rítmica. Sem o ritmo e a melodia, os enunciados ficariam confusos e a função comunicativa seria prejudicada.

O uso correto dos sinais de pontuação garante à escrita uma solidariedade sintática e semântica. O uso inadequado dos sinais de pontuação pode causar situações desastrosas, como em:

- Não podem atirar! (entende-se que atirar está proibido)

 ${\bf 1}\ \textit{BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira,}$

- Não, podem atirar! (entende-se que é permitido atirar)

Ponto

Este ponto simples final (.) encerra períodos que terminem por qualquer tipo de oração que não seja interrogativa direta, a exclamativa e as reticências.

Outra função do ponto é a da pausa oracional, ao acompanhar muitas palavras abreviadas, como: $p., 2.^q$, entre outros.

Se o período, oração ou frase terminar com uma abreviatura, o ponto final não é colocado após o ponto abreviativo, já que este, quando coincide com aquele, apresenta dupla serventia.

Ex.: "O ponto abreviativo põe-se depois das palavras indicadas abreviadamente por suas iniciais ou por algumas das letras com que se representam, v.g.; V. S.ª; II.^{mo}; Ex.º; etc." (Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro)

O ponto, com frequência, se aproxima das funções do ponto e vírgula e do travessão, que às vezes surgem em seu lugar.

Obs.: Estilisticamente, pode-se usar o ponto para, em períodos curtos, empregar dinamicidade, velocidade à leitura do texto: "Era um garoto pobre. Mas tinha vontade de crescer na vida. Estudou. Subiu. Foi subindo mais. Hoje é juiz do Supremo.". É muito utilizado em narrações em geral.

Ponto Parágrafo

Separa-se por ponto um grupo de período formado por orações que se prendem pelo mesmo centro de interesse. Uma vez que o centro de interesse é trocado, é imposto o emprego do ponto parágrafo se iniciando a escrever com a mesma distância da margem com que o texto foi iniciado, mas em outra linha.

O parágrafo é indicado por (§) na linguagem oficial dos artigos de lei.

- Ponto de Interrogação

É um sinal (?) colocado no final da oração com entonação interrogativa ou de incerteza, seja real ou fingida.

A interrogação conclusa aparece no final do enunciado e requer que a palavra seguinte se inicie por maiúscula. Já a interrogação interna (quase sempre fictícia), não requer que a próxima palavra se inicia com maiúscula.

Ex.: — Você acha que a gramática da Língua Portuguesa é complicada?

Meu padrinho? É o Excelentíssimo Senhor coronel Paulo Vaz
 Lobo Cesar de Andrade e Sousa Rodrigues de Matos.

Assim como outros sinais, o ponto de interrogação não requer que a oração termine por ponto final, a não ser que seja interna.

Ex.: "Esqueceu alguma cousa? perguntou Marcela de pé, no patamar".

Em diálogos, o ponto de interrogação pode aparecer acompanhando do ponto de exclamação, indicando o estado de dúvida de um personagem perante diante de um fato.

Ex.: — "Esteve cá o homem da casa e disse que do próximo mês em diante são mais cinquenta...

— ?!..."

Ponto de Exclamação

Este sinal (!) é colocado no final da oração enunciada com entonação exclamativa.

Ex.: "Que gentil que estava a espanhola!"
"Mas, na morte, que diferença! Que liberdade!"

Este sinal é colocado após uma interjeição.

Ex.: — Olé! exclamei.

Ah! brejeiro!

As mesmas observações vistas no ponto de interrogação, em relação ao emprego do ponto final e ao uso de maiúscula ou minúscula inicial da palavra seguinte, são aplicadas ao ponto de exclamação.

- Reticências

As reticências (...) demonstram interrupção ou incompletude de um pensamento.

Ex.: — "Ao proferir estas palavras havia um tremor de alegria na voz de Marcela: e no rosto como que se lhe espraiou uma onda de ventura..."

— "Não imagina o que ela é lá em casa: fala na senhora a todos os instantes, e aqui aparece uma pamonha. Ainda ontem...

Quando colocadas no fim do enunciado, as reticências dispensam o ponto final, como você pode observar nos exemplos acima.

As reticências, quando indicarem uma enumeração inconclusa, podem ser substituídas por *etc*.

Ao transcrever um diálogo, elas indicam uma não resposta do interlocutor. Já em citações, elas podem ser postas no início, no meio ou no fim, indicando supressão do texto transcrito, em cada uma dessas partes.

Quando ocorre a supressão de um trecho de certa extensão, geralmente utiliza-se uma linha pontilhada.

As reticências podem aparecer após um ponto de exclamação ou interrogação.

Vírgula

A vírgula (,) é utilizada:

- Para separar termos coordenados, mesmo quando ligados por conjunção (caso haja pausa).

Ex.: "Sim, eu era esse garção bonito, airoso, abastado".

IMPORTANTE!

Quando há uma série de sujeitos seguidos imediatamente de verbo, não se separa do verbo (por vírgula) o ultimo sujeito da série

Ex.: Carlos Gomes, Vítor Meireles, Pedro Américo, José de Alencar tinham-nas começado.

- Para separar orações coordenadas aditivas, mesmo que estas se iniciem pela conjunção *e*, proferidas com pausa.

Ex.: "Gostava muito das nossas antigas dobras de ouro, e eu levava-lhe quanta podia obter".

- Para separar orações coordenadas alternativas (ou, quer, etc.), quando forem proferidas com pausa.

Ex.: Ele sairá daqui logo, ou eu me desligarei do grupo.

IMPORTANTE!

Quando *ou* exprimir retificação, esta mesma regra vigora.

Ex.: Teve duas fases a nossa paixão, *ou* ligação, *ou* qualquer outro nome, que eu de nome não curo.

Caso denote equivalência, o *ou* posto entre os dois termos não é separado por vírgula.

Ex.: Solteiro *ou* solitário se prende ao mesmo termo latino.

- Em aposições, a não ser no especificativo.

Ex.: "ora enfim de uma casa que ele meditava construir, para residência própria, casa de feitio moderno..."

- Para separar os pleonasmos e as repetições, quando não tiverem efeito superlativamente.

Ex.: "Nunca, nunca, meu amor!"

A casa é linda, linda.

- Para intercalar ou separar vocativos e apostos.

Ex.: Brasileiros, é chegada a hora de buscar o entendimento. É aqui, nesta querida escola, que nos encontramos.

- Para separar orações adjetivas de valor explicativo.

Ex.: "perguntava a mim mesmo por que não seria melhor deputado e melhor marquês do que o lobo Neves, — *eu, que valia mais,* muito mais do que ele, — ..."

- Para separar, na maioria das vezes, orações adjetivas restritiva de certa extensão, ainda mais quando os verbos de duas orações distintas se juntam.

Ex.: "No meio da confusão que produzira por toda a parte este acontecimento inesperado e cujo motivo e circunstâncias inteiramente se ignoravam, ninguém reparou nos dois cavaleiros..."

IMPORTANTE!

Mesmo separando por vírgula o sujeito expandido pela oração adjetiva, esta pontuação pode acontecer.

Ex.: Os que falam em matérias que não entendem, parecem fazer gala da sua própria ignorância.

- Para separar orações intercaladas.

Ex.: "Não lhe posso dizer com certeza, respondi eu"

- Para separar, geralmente, adjuntos adverbiais que precedem o verbo e as orações adverbiais que aparecem antes ou no meio da sua principal.

Ex.: "Eu mesmo, até então, tinha-vos em má conta..."

- Para separar o nome do lugar em datas.

Ex.: São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

- Para separar os partículas e expressões de correção, continuação, explicação, concessão e conclusão.

Ex.: "e, não obstante, havia certa lógica, certa dedução" Sairá amanhã, aliás, depois de amanhã.

- Para separar advérbios e conjunções adversativos (*porém, todavia, contudo, entretanto*), principalmente quando pospostos.

Ex.: "A proposta, *porém*, desdizia tanto das minhas sensações últimas..."

- Algumas vezes, para indicar a elipse do verbo.

Ex.: Ele sai agora: eu, logo mais. (omitiu o verbo "sairei" após "eu"; elipse do verbo sair)

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

OPERAÇÕES COM NÚMEROS REAIS.

Um conjunto é uma coleção de objetos, chamados elementos, que possuem uma propriedade comum ou que satisfazem determinada condição.

Representação de um conjunto

Podemos representar um conjunto de várias maneiras.

ATENÇÃO: Indicamos os conjuntos utilizando as letras maiúsculas e os elementos destes conjuntos por letras minúsculas.

Vejamos:

1) os elementos do conjunto são colocados entre chaves separados por vírgula, ou ponto e vírgula.

$$A = \{a, e, i, o, u\}$$

2) os elementos do conjunto são representados por uma ou mais propriedades que os caracterize.

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \rightarrow \frac{a+b}{a} = \frac{c+d}{c}$$
 ou $\frac{a+b}{b} = \frac{c+d}{d}$

3) os elementos do conjunto são representados por meio de um esquema denominado diagrama de Venn.

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \rightarrow \frac{a+c}{b+d} = \frac{a}{b}$$
 ou $\frac{a+c}{b+d} = \frac{c}{d}$

$$\frac{a}{b} = \frac{c}{d} \rightarrow \frac{a-c}{b-d} = \frac{a}{b}$$
 ou $\frac{a-c}{b-d} = \frac{c}{d}$

Relação de pertinência

Usamos os símbolos \in (pertence) e \notin (não pertence) para relacionar se um elemento faz parte ou não do conjunto.

Tipos de Conjuntos

- Conjunto Universo: reunião de todos os conjuntos que estamos trabalhando.
- Conjunto Vazio: é aquele que não possui elementos. Representa-se por Ø ou, simplesmente { }.
 - Conjunto Unitário: possui apenas um único elemento.
- Conjunto Finito: quando podemos enumerar todos os seus elementos.
 - Conjunto Infinito: contrário do finito.

Relação de inclusão

É usada para estabelecer relação entre **conjuntos** com **conjuntos**, verificando se um conjunto é subconjunto ou não de outro conjunto. Usamos os seguintes símbolos de inclusão:

C	está contido
>	contém
⊄	não está contido
⊅	não contém

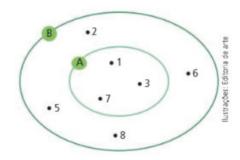
Igualdade de conjuntos

Dois conjuntos A e B são **IGUAIS**, indicamos A = B, quando possuem os mesmos elementos.

Dois conjuntos A e B são **DIFERENTES**, indicamos por A \neq B, se pelo menos UM dos elementos de um dos conjuntos NÃO pertence ao outro.

Subconjuntos

Quando todos os elementos de um conjunto A são também elementos de um outro conjunto B, dizemos que A é subconjunto de B. **Exemplo:** A = $\{1,3,7\}$ e B = $\{1,2,3,5,6,7,8\}$.



Os elementos do conjunto A **estão contidos** no conjunto B.

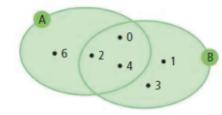
ATENÇÃO:

- 1) Todo conjunto A é subconjunto dele próprio;
- 2) O **conjunto vazio**, por convenção, é **subconjunto de qual- quer conjunto**;
- 3) O conjunto das partes é o conjunto formado por todos os subconjuntos de A.
- 4) O número de seu subconjunto é dado por: 2ⁿ; onde n é o número de elementos desse conjunto.

Operações com Conjuntos

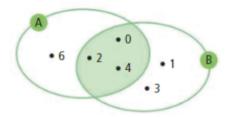
Tomando os conjuntos: $A = \{0,2,4,6\}$ e $B = \{0,1,2,3,4\}$, como exemplo, vejamos:

• União de conjuntos: é o conjunto formado por todos os elementos que pertencem a A ou a B. Representa-se por $A \cup B$. Simbolicamente: $A \cup B = \{x \mid x \in A \text{ ou } x \in B\}$. Exemplo:



A parte pintada dos conjuntos indica A UB.

• Intersecção de conjuntos: é o conjunto formado por todos os elementos que pertencem, simultaneamente, a A e a B. Representa-se por $A \cap B$. Simbolicamente: $A \cap B = \{x \mid x \in A \in x \in B\}$



A parte pintada dos conjuntos indica $A \cap B$.

$$A \cap B = \{0, 2, 4\}$$

Lê-se: A intersecção B.

OBSERVAÇÃO: Se A \bigcirc B = ϕ , dizemos que A e B são **conjuntos disjuntos**.

Propriedades da união e da intersecção de conjuntos

1ª) Propriedade comutativa

A U B = B U A (comutativa da união) A \cap B = B \cap A (comutativa da intersecção)

2ª) Propriedade associativa

(A U B) U C = A U (B U C) (associativa da união) (A \cap B) \cap C = A \cap (B \cap C) (associativa da intersecção)

3ª) Propriedade associativa

 $A \cap (B \cup C) = (A \cap B) \cup (A \cap C)$ (distributiva da intersecção em relação à união)

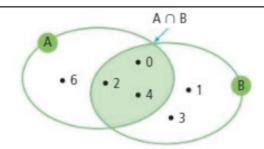
A U (B \cap C) = (A U B) \cap (A U C) (distributiva da união em relação à intersecção)

4ª) Propriedade

Se $A \subseteq B$, então $A \cup B = B$ e $A \cap B = A$, então $A \subseteq B$

Número de Elementos da União e da Intersecção de Conjuntos E dado pela fórmula abaixo:

$$n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$$



$$n(A \cup B) = 4 + 5 - 3 \Rightarrow n(A \cup B) = 6$$

Exemplo:

CÂMARA DE SÃO PAULO/SP - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- FCC) Dos 43 vereadores de uma cidade, 13 dele não se inscreveram nas comissões de Educação, Saúde e Saneamento Básico. Sete dos vereadores se inscreveram nas três comissões citadas. Doze deles se inscreveram apenas nas comissões de Educação e Saúde e oito deles se inscreveram apenas nas comissões de Saúde e Saneamento Básico. Nenhum dos vereadores se inscreveu em apenas uma dessas comissões. O número de vereadores inscritos na comissão de Saneamento Básico é igual a

- (A) 15.
- (B) 21.
- (C) 18.
- (D) 27.
- (E) 16.

Resolução:

De acordo com os dados temos:

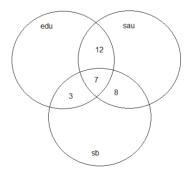
7 vereadores se inscreveram nas 3.

APENAS 12 se inscreveram em educação e saúde (o 12 não deve ser tirado de 7 como costuma fazer nos conjuntos, pois ele já desconsidera os que se inscreveram nos três)

APENAS 8 se inscreveram em saúde e saneamento básico. São 30 vereadores que se inscreveram nessas 3 comissões, pois 13 dos 43 não se inscreveram.

Portanto, 30 - 7 - 12 - 8 = 3

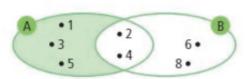
Se inscreveram em educação e saneamento 3 vereadores.



Em saneamento se inscreveram: 3 + 7 + 8 = 18

Resposta: C

• **Diferença:** é o conjunto formado por todos os elementos que pertencem a A e não pertencem a B. Representa-se por A - B. Para determinar a diferença entre conjuntos, basta observamos o que o conjunto A tem de diferente de B. Tomemos os conjuntos: $A = \{1,2,3,4,5\}$ e $B = \{2,4,6,8\}$



A parte pintada nos conjuntos indica A - B.

Note que: A – B ≠ B - A

Exemplo:

(PREF. CAMAÇARI/BA – TÉC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NM – AOCP) Considere dois conjuntos A e B, sabendo que assinale a alternativa que apresenta o conjunto B.

- (A) {1;2;3}
- $(B) \{0;3\}$
- (C) {0;1;2;3;5}
- (D) {3;5}
- (E) {0;3;5}

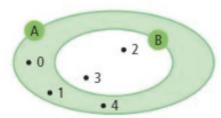
Resolução:

A intersecção dos dois conjuntos, mostra que 3 é elemento de

A - B são os elementos que tem em A e não em B. Então de $A \cup B$, tiramos que $B = \{0; 3; 5\}$.

Resposta: E

• Complementar: chama-se complementar de B (B é subconjunto de A) em relação a A o conjunto A - B, isto é, o conjunto dos elementos de A que não pertencem a B. Exemplo: A = $\{0,1,2,3,4\}$ e B = $\{2,3\}$



A parte pintada nos conjuntos indica C_A^B .

MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM.

Múltiplos

Dizemos que um número é múltiplo de outro quando o primeiro é resultado da multiplicação entre o segundo e algum número natural e o segundo, nesse caso, é divisor do primeiro. O que significa que existem dois números, x e y, tal que x é múltiplo de y se existir algum número natural n tal que:

$x = y \cdot n$

Se esse número existir, podemos dizer que y é um divisor de x e podemos escrever: x = n/y

Observações:

- 1) Todo número natural é múltiplo de si mesmo.
- 2) Todo número natural é múltiplo de 1.
- 3) Todo número natural, diferente de zero, tem infinitos múltiplos.
 - 4) O zero é múltiplo de qualquer número natural.
- 5) Os múltiplos do número 2 são chamados de <u>números pares</u>, e a fórmula geral desses números é 2k ($k \in N$). Os demais são chamados de <u>números ímpares</u>, e a fórmula geral desses números é 2k + 1 ($k \in N$).
 - 6) O mesmo se aplica para os números inteiros, tendo k Z.

Critérios de divisibilidade

São regras práticas que nos possibilitam dizer se um número é ou não divisível por outro, sem que seja necessário efetuarmos a divisão.

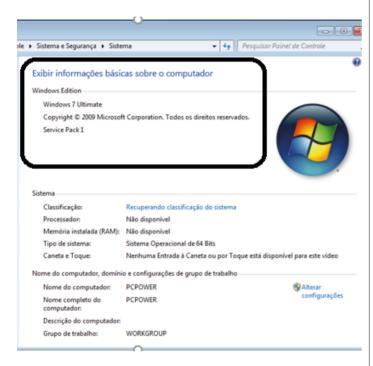
No quadro abaixo temos um resumo de alguns dos critérios:



(Fonte: https://www.guiadamatematica.com.br/criterios-de-divisibilidade/ - reeditado)

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-WINDOWS 7: CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS, ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS, USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATI-VOS, INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS MS-OFFICE 2016



Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome "pasta" ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.

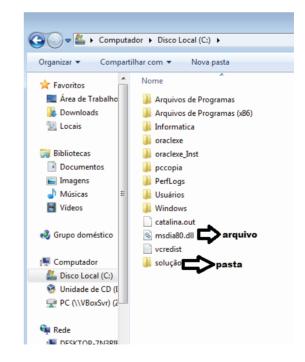


No caso da figura acima, temos quatro pastas e quatro arquivos.

Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

- <u>Arquivo</u> é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc...), aplicativos diversos, etc.
- <u>Atalho</u> é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.





Área de trabalho do Windows 7



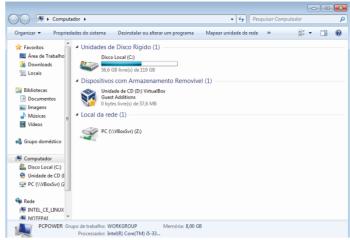
Área de transferência

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

- Quando executamos comandos como "Copiar" ou "Ctrl + C", estamos copiando dados para esta área intermediária.
- Quando executamos comandos como "Colar" ou "Ctrl + V", estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do "Meu Computador". Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.





Uso dos menus



Programas e aplicativos

- Media Player
- Media Center
- Limpeza de disco
- Desfragmentador de disco
- Os jogos do Windows.
- Ferramenta de captura
- Backup e Restore

Interação com o conjunto de aplicativos

Vamos separar esta interação do usuário por categoria para entendermos melhor as funções categorizadas.

Facilidades



O Windows possui um recurso muito interessante que é o Capturador de Tela , simplesmente podemos, com o mouse, recortar a parte desejada e colar em outro lugar.

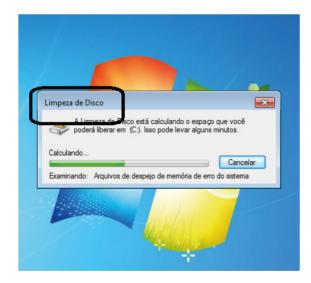
Música e Vídeo

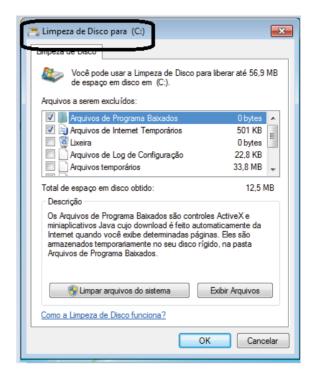
Temos o Media Player como player nativo para ouvir músicas e assistir vídeos. O Windows Media Player é uma excelente experiência de entretenimento, nele pode-se administrar bibliotecas de música, fotografia, vídeos no seu computador, copiar CDs, criar playlists e etc., isso também é válido para o media center.



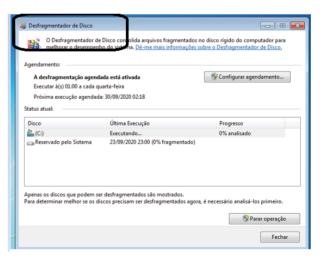
Ferramentas do sistema

• <u>A limpeza de disco</u> é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.





• <u>O desfragmentador de disco</u> é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.



• <u>O recurso de backup</u> e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Supervisor de Ensino

TENDÊNCIAS E INOVAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

A gestão escolar é um elemento-chave para o sucesso das instituições de ensino, e acompanhar as tendências e inovações nessa área é fundamental para garantir uma educação de qualidade. Neste material, vamos discutir as principais tendências e inovações em gestão escolar, explorando suas características e impactos no contexto educacional.

Nos últimos anos, a gestão escolar tem passado por transformações significativas, impulsionadas pelo avanço da tecnologia, mudanças na sociedade e novas demandas educacionais. As tendências e inovações em gestão escolar têm como objetivo promover uma gestão mais eficiente, participativa e centrada no aluno, buscando melhorar os resultados educacionais e a experiência dos estudantes.

Uma das principais tendências em gestão escolar é o uso de tecnologias educacionais, que possibilitam a automação de processos, a coleta de dados e o desenvolvimento de plataformas de aprendizagem digital. As ferramentas tecnológicas podem auxiliar na gestão administrativa, no monitoramento do desempenho dos alunos, na personalização do ensino e na comunicação entre escola, pais e estudantes.

A valorização da participação da comunidade escolar na tomada de decisões e no planejamento estratégico também se observa como uma tendência na educação atualmente. A gestão democrática, que envolve pais, estudantes, professores e funcionários, promove uma maior inclusão, transparência e engajamento, além de fortalecer a responsabilidade coletiva pela qualidade da educação.

A inclusão e a diversidade também são temas cada vez mais presentes na gestão escolar. A promoção da equidade, o respeito às diferenças e a adaptação de práticas pedagógicas inclusivas são aspectos fundamentais para uma gestão escolar eficaz. As escolas estão buscando criar ambientes mais acolhedores e preparados para atender às necessidades de todos os estudantes, independentemente de suas características individuais.

A gestão por competências é outra tendência em ascensão. Ela envolve a identificação e o desenvolvimento das competências necessárias para o século XXI, como pensamento crítico, colaboração, criatividade e resolução de problemas. Ao promover o desenvolvimento dessas competências nos estudantes e na equipe escolar, a gestão por competências prepara os indivíduos para os desafios e demandas do mundo atual.

A sustentabilidade também é uma preocupação crescente na gestão escolar. As instituições de ensino estão adotando práticas e projetos sustentáveis, promovendo a conscientização ambiental e estimulando o engajamento dos estudantes em questões relacionadas à preservação do meio ambiente.

Essas tendências e inovações de modo geral visam promover uma gestão mais eficiente, participativa e centrada no aluno. O uso de tecnologias educacionais, a valorização da participação da comunidade escolar, a inclusão e diversidade, a gestão por

competências e a sustentabilidade são algumas das tendências em destaque. Acompanhar essas tendências é fundamental para garantir uma educação de qualidade, preparando os estudantes para os desafios do século XXI e promovendo o desenvolvimento integral de cada indivíduo.

GESTÃO ESCOLAR COM MEDIAÇÃO

O papel desempenhado pelo gestor é essencial para propiciar o desenvolvimento integral de todos aqueles que fazem parte da vida escolar. Dentre suas muitas atribuições, a capacidade de se comunicar com os diversos setores da escola, compreendendo as relações que se estabelecem nas instituições de ensino e negociando os conflitos que, naturalmente surjam.

Dessa forma, o estabelecimento da boa comunicação entre os membros da comunidade escolar é fundamental para a construção de um ambiente saudável para todos, bem como para a execução das ações previstas no planejamento, envolvendo docentes, funcionários, alunos e pais.

Neste contexto, a mediação escolar visa promover a resolução dos conflitos e a melhoria das relações interpessoais no ambiente educacional, através de uma abordagem que estabelece o diálogo entre os envolvidos da comunidade escolar. Dessa forma, a mediação busca a solução de problemas, promovendo a paz e valorizando a participação ativa dos estudantes, com vistas a autonomia, a autoestima e a responsabilidade.

Além da resolução de conflitos, a mediação pode ser utilizada na prevenção dos mesmos, ao conscientizar acerca da importância do diálogo, do respeito mútuo e da resolução pacífica de questões, antes mesmo que elas aconteçam.

Portanto, além da administração da instituição e da condução das atividades pedagógicas da escola, a mediação realizada pela gestão é fundamental para garantir a harmonia e o bom funcionamento de todos os setores escolares, construindo um ambiente pacífico e colaborativo, no sentido de contribuir para a formação de cidadãos conscientes das questões coletivas e dispostos a buscar soluções que atendam a maioria.

GESTÃO EDUCACIONAL: DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DOS IN-DICADORES SOCIAIS, EDUCACIONAIS E CULTURAIS.

Introdução

A gestão escolar baseia-se nos indicadores de qualidade para determinar os objetivos a serem alcançados pela instituição, no momento da construção do plano e do planejamento escolar, mediante a realidade socioeconômica, cultural e educacional em que está inserida. Assim, o diagnóstico se dá à partir da composição dos indicadores obtidos, contextualizados às informações fornecidas pelos componentes da instituição escolar. Com isso, pode-se

entender que os indicadores de qualidade ajudam a comunidade escolar a avaliar a qualidade da escola e a buscar soluções para a sua constante melhoria.

Indicadores Sociais

Os indicadores sociais medem o impacto das políticas públicas na promoção do desenvolvimento socioeconômico da sociedade. Podemos citar como exemplo desses indicadores: a taxa de mortalidade infantil, o índice de desenvolvimento humano (IDH), a taxa de desemprego e a taxa de criminalidade etc.

Indicadores Educacionais

Os indicadores educacionais atribuem valores estatísticos à qualidade do ensino de uma escola, considerando o desempenho dos alunos dentro do contexto econômico e social em que as escolas estão inseridas. São indicadores educacionais: Média de alunos por turma, Média de horas-aula diária, Taxa de Distorção idade-série, Percentual de docentes com curso superior, Adequação da formação docente, Regularidade do corpo docente, Esforço docente e Complexidade da gestão da escola.

Indicadores Culturais

O indicadores culturais permitem a compreensão de fenômenos que ocorrem na esfera da cultura. Através deles, torna-se possível aprofundar o conhecimento da cultura dentro da comunidade na qual a escola está inserida, permitindo assim, uma maior aproximação entre as duas partes, o que converge para a oferta de uma educação mais significativa.

Obtenção dos indicadores de qualidade

Além das informações obtidas à partir das percepções dos membros da comunidade escolar, os indicadores de qualidade são obtidos através dos instrumentos oficiais:

- Sistema de Avaliação SAEB e IDEB.
- Censo Escolar.

Conclusão

Portanto, podemos concluir que os indicadores sociais, educacionais e culturais são fundamentais para medir a qualidade e eficiência da escola, dentro do contexto socioeconômico em que está inserida. Dessa forma, o gestor que se debruça sobre estes indicadores e considera-os como importantes norteadores para a definição dos objetivos da instituição diante das carências identificadas, aumenta as possibilidades de assertividade.

GESTÃO DEMOCRÁTICA.

Introdução

A gestão democrática da educação é determinada pela Constituição Federal, a partir das regras estabelecidas pelos sistemas de ensino (infantil, fundamental e médio) que compõem a educação básica, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola, a participação das comunidades escolar e local nos conselhos escolares e autonomia pedagógica, administrativa e financeira às unidades escolares públicas de educação básica que os integram.

- Elementos constituintes da gestão democrática

A gestão democrática na escola e nos sistemas de ensino tratase de um processo de construção da cidadania emancipada, no qual são indispensáveis quatro elementos: participação, pluralismo, autonomia e transparência.

A participação deve ser entendida como o direito do indivíduo a ser informado, consultado e ouvido, de forma que sua participação na gestão da escola seja efetiva. Dessa forma, a participação leva ao pluralismo das formas de pensar e entender as questões a cerca da rotina e da administração escolar, característica inerente ao processo democrático e que possibilita a criação de soluções inovadoras.

A **autonomia** da instituição de ensino se realiza na construção do Projeto Político Pedagógico (PPP) de forma coletiva, enquanto estratégia para sua emancipação e para a transformação social e sua conquista se dá através da politização do espaço escolar, democratizando-o interna e externamente, de forma a atingir a escola e os sujeitos sociais.

A **transparência** da gestão afirma a dimensão política da escola, pois sua existência relaciona-se à construção de um espaço público aberto às diversidades de opiniões, contemplando a participação de todos que estão envolvidos com a escola.

Conclusão

Ao tratarmos dos elementos fundamentais da gestão democrática, fica evidente a necessidade da democratização da educação, pois, é ela a responsável pela promoção da participação, do pluralismo, da autonomia e da transparência para que a cultura democrática seja instaurada. Além disso, a escola enquanto espaço público, torna possível a viabilização desses elementos. Nesse sentido, os espaços para a participação ampla da comunidade escolar devem ser criados para que ocorram as discussões e trocas, a fim de que a gestão democrática aconteça de fato.

GESTÃO ADMINISTRATIVA: ORÇAMENTO, FINANÇAS E PA-TRIMÔNIO, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS,

Prezado Candidato, o tema acima supracitado, já foi abordado em tópicos anteriores.

GESTÃO DE CONTRATOS

A gestão de contratos consiste no gerenciamento dos contratos assinados por uma instituição, que inicia-se com a elaboração do documento e a negociação de cláusulas, continua sendo acompanhado durante a vigência e armazenamento do mesmo, terminando com sua renovação ou encerramento.

Nesse contexto, a gestão deve ser responsável por gerenciar e agilizar os trâmites relacionados. Porém, o processo pode ser atrapalhado por alguns entraves ocasionados pela falta de automatização que provoca acúmulo de papéis, lentidão e riscos de extravio. No entanto, esse problema pode ser superado com a adoção de algum software de gestão que integre todas as áreas organizacionais da instituição, diminuindo a ocorrência de erros humanos, agilizando processos e conectando as áreas administrativa, financeira e acadêmica.

Assim, através da digitalização da gestão de contratos, a escola consegue encontrar documentos com facilidade, reduzir custos com papel e impressão e, utilizar assinatura digital (validação jurídica dos documentos).

GESTÃO DE PATRIMÔNIOS E MATERIAIS,

Gestão do patrimônio escolar

A gestão do patrimônio escolar refere-se ao controle das condições em que se encontram os mobiliários da instituição (mesas, cadeiras entre outros) e os equipamentos eletrônicos (data show, telas e computadores). Ela é necessária porque a intensidade da rotina escolar pode acarretar o negligenciamento deste acompanhamento, gerando prejuízos para a instituição ao precarizar a estrutura fornecida aos alunos, impactando na qualidade do serviço oferecido.

Para melhorar a gestão do patrimônio, pode-se formular uma lista com as características dos utensílios como data de aquisição, departamento onde é utilizado, valor e um número de identificação. A partir dessa lista, todos os itens são identificados com o número de patrimônio, facilitando sua identificação e verificação.

Através de rondas constantes de verificação é possível avaliar como estão os móveis e equipamentos, bem com verificar se estão sendo utilizados de forma correta.

Alguns itens devem possuir peças de reposição em estoque, como por exemplo, mesas e cadeiras. Através da lista de patrimônio, também é possível determinar com maior exatidão o momento de se adquirir novas peças.

Gestão de materiais escolares

Os materiais estocados em uma instituição de ensino são diversificados e necessitam de gestão para que não haja falta, nem desperdício. Dentre estes materiais podemos citar aqueles que servem às atividades escolares, os materiais de limpeza e higiene e os itens para a cozinha.

Assim, deve haver um estoquista responsável por controlar as quantidades e o fornecimento dos materiais. Em geral, um responsável para os itens de limpeza e cozinha e outro para os materiais escolares propriamente ditos.

Os materiais de limpeza e alimentação terão um fluxo de compra e consumo atrelado ao dia a dia da escola. Já os itens escolares, serão determinados pelo planejamento pedagógico, à medida que as atividades previstas se concretizem.

Com a devida programação e rotina estabelecidas, o estoquista tem condições de solicitar a compra, evitando a falta e controlando o consumo para que não haja desperdícios.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E IMPLEMENTAÇÃO DE PARCERIAS, RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS SUPERIORES.

Avaliação de desempenho docente

A avaliação de desempenho dos docentes é uma ferramenta importante para o aprimoramento do ensino desenvolvido na instituição, gerando oportunidades de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional para o professor.

A avaliação deve ser um processo continuado que envolva a percepção dos pontos fortes e fracos, feedback, treinamento e aperfeiçoamento continuado.

Nesse sentido, um professor eficaz deve ter domínio das práticas pedagógicas, colaborar com os objetivos da instituição, ter uma boa integração com a equipe pedagógica, além de possuir uma abordagem multidisciplinar.

Também deve ser considerada a relação professor aluno durante a avaliação de desempenho, dimensionada através da atenta observação da gestão pedagógica.

Articulação institucional e implementação de parcerias

O aprimoramento do desempenho profissional de professores e de outros colaboradores da instituição de ensino pode se dar por meio de ações que envolvam vários departamentos da mesma instituição como por exemplo, ações motivacionais do departamento de recursos humanos e da coordenação pedagógica, bem como através do estabelecimento de parcerias externas que possam agregar à formação profissional dos colaboradores, de forma a oferecer oportunidades de aperfeiçoamento continuado.

Relação com órgãos superiores

As secretarias estaduais de educação realizam avaliações de desempenho dos professores, considerando os aspectos pontualidade, assiduidade, participação e produtividade. Assim, por meio dessas avaliações, os docentes podem progredir na carreira, aumentando seus vencimentos.

INDISCIPLINA E EDUCAÇÃO

Introdução

A indisciplina pode ser entendida como uma série de comportamentos que prejudicam a aprendizagem do próprio aluno indisciplinado, como a aprendizagem da turma como um todo. Conversas paralelas, indiferença, uso do celular fora de hora, indelicadeza no trato com o professor ou com os colegas, são alguns exemplos de indisciplina.

LEGISLAÇÃO

BRASIL: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ARTIGOS 205 AO 214, BRASIL

TÍTULO VIII DA ORDEM SOCIAL

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 - IV gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
 - VI gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
 - VII garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
- II progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
- III atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional n^2 53, de 2006)
- V acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didáticoescolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
- $19\ O$ acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- §2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
- §3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
- Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
 - I cumprimento das normas gerais da educação nacional;
 - II autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.
- Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.
- §1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.
- §2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.
- Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o §1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§2º Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212-A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212-A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - os fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento) dos recursos a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 155, o inciso II do caput do art. 157, os incisos II, III e IV do caput do art. 158 e as alíneas "a" e "b" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

III - os recursos referidos no inciso II do caput deste artigo serão distribuídos entre cada Estado e seus Municípios, proporcionalmente ao número de alunos das diversas etapas e modalidades da educação básica presencial matriculados nas respectivas redes, nos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§2º e 3º do art. 211 desta Constituição, observadas as ponderações referidas na alínea "a" do inciso X do caput e no §2º deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IV - a União complementará os recursos dos fundos a que se refere o inciso II do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

V - a complementação da União será equivalente a, no mínimo, 23% (vinte e três por cento) do total de recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, distribuída da seguinte forma: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) 10 (dez) pontos percentuais no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, sempre que o valor anual por aluno (VAAF), nos termos do inciso III do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

- b) no mínimo, 10,5 (dez inteiros e cinco décimos) pontos percentuais em cada rede pública de ensino municipal, estadual ou distrital, sempre que o valor anual total por aluno (VAAT), referido no inciso VI do caput deste artigo, não alcançar o mínimo definido nacionalmente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- c) 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- VI o VAAT será calculado, na forma da lei de que trata o inciso X do caput deste artigo, com base nos recursos a que se refere o inciso II do caput deste artigo, acrescidos de outras receitas e de transferências vinculadas à educação, observado o disposto no §1º e consideradas as matrículas nos termos do inciso III do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- VII os recursos de que tratam os incisos II e IV do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§2º e 3º do art. 211 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- VIII a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- IX o disposto no caput do art. 160 desta Constituição aplica-se aos recursos referidos nos incisos II e IV do caput deste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- X a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput e no §1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- a) a organização dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III do caput deste artigo e do VAAT referido no inciso VI do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea "c" do inciso V do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a

- consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- XI proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- XII lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- XIII a utilização dos recursos a que se refere o §5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V do caput deste artigo, é vedada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- §1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI do caput deste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II do caput deste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- I receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- II cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o §6º do art. 212 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- III complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea "a" do inciso V do caput deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- §2º Além das ponderações previstas na alínea "a" do inciso X do caput deste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- §3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, nos termos da lei." (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)
- Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:
- I comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;
- II assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.
- §1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública